



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 30 de novembro de 2018 - Nº 2092 - Divulgado em 29/11/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão Singular.....	3
Comunicações.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Intimação para Defesa.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	4
Extrato de Decisão Singular.....	7
Comunicações.....	7
4. Alertas.....	8
5. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
6. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8

Intimação para Defesa

Processo: [05054/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Joab Pacheco de Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [01774/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2015

Intimados: Roberta Batista Abath, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa, acerca das conclusões do Relatório inicial.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14476/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2016

Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00279/18

Sessão: 0170 - 27/11/2018

Processo: [05498/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Paulo Barbosa Leal Segundo, Responsável; Antonio Farias Brito, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, SR. JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, CPF n.º 009.930.624-74, relativa ao exercício financeiro de 2016, e decidiu, por unanimidade, com as ausências justificadas dos Conselheiros Arnóbio

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05508/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Manuel Messias Rodrigues, Ex-Gestor(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05514/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Alves Viana, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, na conformidade da proposta de decisão do relator, EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar Nacional n.º 64, de 18 de maio de 1990). Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 27 de novembro de 2018

Atto: Acórdão APL-TC 00835/18

Sessão: 0170 - 27/11/2018

Processo: [05498/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Paulo Barbosa Leal Segundo, Responsável; Antonio Farias Brito, Contador(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA COMUNA DE BOQUEIRÃO/PB, SR. JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, CPF n.º 009.930.624-74, relativas ao exercício financeiro de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), JULGAR IRREGULARES as referidas contas. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Executivo de Boqueirão/PB, Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, CPF n.º 009.930.624-74, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 121,98 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 3) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 121,98 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) ENVIAR recomendações no sentido de que o Prefeito do Município de Boqueirão/PB, Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, CPF n.º 009.930.624-74, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. 5) Independentemente do trânsito em julgado da decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da Lex legum, REPRESENTAR à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB, acerca da carência de pagamento de parcelas dos encargos patronais incidentes sobre as remunerações pagas pela Comuna de Boqueirão/PB, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e concernentes ao ano de 2016. 6) Igualmente, independentemente do trânsito em julgado da decisão, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Lei Maior, ENCAMINHAR cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 27 de novembro de 2018

Atto: Resolução Processual RPL-TC 00013/18

Sessão: 0170 - 27/11/2018

Processo: [01774/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2015

Interessados: Roberta Batista Abath, Ex-Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Milton Pacifico Jose Araujo, Interessado(a); Sílvio Antonio Mota Guerra, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC - 01.774/18, e considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM conceder PRAZO de 15 (quinze) dias à Sra. Roberta Batista Abath para apresentação de DEFESA nestes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 27 de novembro de 2018.

Atto: Acórdão APL-TC 00832/18

Sessão: 2198 - 21/11/2018

Processo: [06001/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Jose Andreson Filho, Assessor Técnico; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06001/18, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito do Município de SERRA GRANDE, relativa ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, relativas ao exercício de 2017; 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Jairo Halley de Moura Cruz, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 40,65 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3) Recomendar à Administração Municipal de Serra Grande a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de novembro de 2018

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara

Processo: [10914/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara

Processo: [10916/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara

Processo: [17977/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Regime Próprio de Previdência Social de Montadas



Subcategoria: Pensão
Exercício: 2016
Intimados: Jairo Herculano de Melo, Gestor(a); Jonas de Souza, Gestor(a).

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Citados: Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09087/18](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itatuba
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)
Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.
Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Aron René Martins de Andrade Advogados: Dr. Rodrigo Lima Maia e outra
Indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo e remessa dos autos à Secretaria da 1ª Câmara para as providências necessárias.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00104/18
Processo: [12243/18](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Interessados: Vicente Fialho de Sousa Neto, Gestor(a); Hilberto Carlo Motta das Neves, Interessado(a); Severino Medeiros Ramos Neto, Advogado(a).
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] REVOGO a determinação consignada na DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 0043/2018, fls. 82/88, devidamente referendada através do ACÓRDÃO AC1 – TC – Acórdão AC1 – TC – 01566/2018, fls. 93/99, sem prejuízo da posterior análise do certame licitatório, na modalidade Leilão n.º 01/2018, tipo maior lance on line e presencial simultâneos, pela eg. 1ª Câmara desta Corte, autorizando ao Alcaide, Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto para, com as cautelas de estilo, dar prosseguimento ao certame.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08840/14](#)
Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2014
Citados: João Azevêdo Lins Filho, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [12153/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caaporã
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2012
Citados: João Batista Soares, Ex-Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [10481/17](#)
Jurisdição: Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação do Município de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Citados: Edmilson Ferreira Alves, Ex-Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [06249/18](#)
Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2929 - 11/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: [16586/13](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2013
Intimados: Lucia de Fátima Aires Miranda, Gestor(a); Abelardo Antônio Coutinho, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16586/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [07429/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Fagundes
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2010

Intimados: Gilberto Muniz Dantas, Ex-Gestor(a); Jose Pedro da Silva, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Com vistas à apresentação da comprovação de desistência de candidatos aos seguintes cargos: Auxiliar de Consultório Dentário (8º lugar), Digitador (15º lugar), Enfermeiro SMS (1º lugar), Odontólogo do PSF (12º ao 14º e 16º lugares) e Professor de Ensino Fundamental IIPortuguês (5º e 6º lugares).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07429/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [06556/17](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017

Intimados: Francisco Mendes Campos, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

Processo: [05815/18](#)
Jurisdição: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba, Gestor(a).
Prazo: 15 dias



Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06709/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citado: FELIPE GOMES DE MEDEIROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 03032/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [00840/17](#)

Jurisditionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a); Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a); Enio Silva Nascimento, Interessado(a); Maria do Carmo Monteiro de Almeida, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria do Carmo Monteiro de Almeida, matrícula nº 637, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03027/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [08797/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Francisca Sueli Zifino dos Santos Silva, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA SUELI ZIFINO DOS SANTOS SILVA, matrícula Nº 22.985-7 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem. Recomendando-se ao atual gestor do IPM a adoção de medidas visando a não reincidência da falha cometida no item 3 do relatório inicial, quando do envio dos próximos processos de concessão de benefício.

Ato: Acórdão AC2-TC 02967/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [02890/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Maria José Aguiar, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA JOSÉ AGUIAR, matrícula Nº 145 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03023/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [07792/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Lucia Santos Chagas, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA LÚCIA SANTOS CHAGAS, matrícula Nº 271.194-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03022/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [07823/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria da Penha Sousa Araujo, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 07823/18, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de MARIA DA PENHA SOUSA ARAÚJO, matrícula 149.680-8 tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03020/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09057/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Isaura Rejane Teixeira da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula Nº 117.155-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03021/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09496/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Alice Mendes Ferreira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ALICE MENDES FERREIRA, matrícula Nº 633 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03019/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09498/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Gildania Rufino Lacerda, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, GILDANIA RUFINO LACERDA, matrícula Nº 120 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.



Ato: Acórdão AC2-TC 03018/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09501/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Maria de Lourdes Lacerda de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE LOURDES LACERDA DE SOUSA, matrícula Nº 146 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03017/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09503/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Maria do Socorro Batista de Freitas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE FREITAS, matrícula Nº 137 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03016/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [09505/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Interessado(a); Neuza Braga de Sá, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, NEUZA BRAGA DE SÁ, matrícula Nº 55 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03015/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10578/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Antonio Cunha da Silva Pessoa, Interessado(a); Maria Lucia Ramos Pessoa, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a MARIA LÚCIA RAMOS PESSOA tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03028/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10580/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Creuza Dilza de Medeiros Lucena, Interessado(a); Jose Paulino de Lucena, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉ PAULINO DE LUCENA tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03013/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10593/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Rosilda Baunilha Rodrigues, Interessado(a); Jose Claudino Rodrigues, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉ CLAUDINO RODRIGUES tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03012/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10608/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Antonio Augusto de Carvalho, Interessado(a); Maria da Gloria do Nascimento Carvalho, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO CARVALHO tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03011/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10609/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ozanete Mendes Petrucci, Interessado(a); Italo Petrucci, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a ÍTALO PETRUCCI tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03026/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10627/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Antonio Martiliano Sobrinho, Interessado(a); Severina Jose da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a SEVERINA JOSÉ DA SILVA tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03010/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10628/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ubiratan Brandao da Silva, Interessado(a); Maria de Fatima Morais, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03009/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10766/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Marco Antonio da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula Nº 077.969-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03024/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10778/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josinalda Neusa de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSINALDA NEUSA DE SOUZA, matrícula Nº 143.180-3, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03008/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [10802/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Glauca Virginio Cavalcante dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 10802/18, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de GLAÚCIA VIRGINIO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 65.598-8 tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03031/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [13469/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Carlos Antonio Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor Carlos Antonio Pereira, matrícula nº 129.655-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03029/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [13471/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Mercia de Almeida, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Mercia de Almeida, matrícula nº 096.934-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03030/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [13610/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Lenita Lucena Medeiros de Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria Lenita Lucena Medeiros de Andrade, matrícula nº 073.729-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03007/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [15546/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josileide Gomes da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSILEIDE GOMES DA SILVA, matrícula Nº 090.855-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03006/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [15733/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Betania Costa Araujo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA BETÂNIA COSTA ARAÚJO, matrícula Nº 142.978-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03005/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [15736/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisca Nunes da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA NUNES DA SILVA, matrícula Nº 132.062-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03004/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018



Processo: [15737/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fatima Albuquerque Mendonca, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula Nº 086.301-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03003/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [15743/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Amarilis Burity de Lima Marinho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, AMARILIS BURITI DE LIMA MARINHO, matrícula Nº 126.775-2, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03002/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [15752/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Heloisa Catao Maribondo da Trindade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, HELOISA CATÃO DE TRINDADE COSTA, matrícula Nº 074.429-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03001/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [16090/18](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Francelino Cabral de Melo, Gestor(a); Francelino Cabral de Melo, Interessado(a); Luzia Luiza de Medeiros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LUZIA LUIZA DE MEDEIROS, matrícula Nº 216 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03000/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [16367/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Lourdes da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data,

ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula Nº 125.864-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02999/18

Sessão: 2926 - 20/11/2018

Processo: [17313/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria do Socorro Sa E Sousa Duarte, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO SOCORRO SÁ E SOUSA DUARTE, matrícula Nº 073.404-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00038/18

Processo: [18215/18](#)

Jurisdição: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Maurício Navarro Burity, Gestor(a); Alamo Cesar Trajano Martins Junior, Interessado(a).

Decisão: O Relator decide: DETERMINAR à FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018 na fase em que se encontrar. DETERMINAR à Secretaria da 2ª Câmara a citação dos Srs. Maurício Navarro Burity – Gestor e Álamo César Trajano Martins Júnior - Pregoeiro, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 29 de novembro de 2018. ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

_____ Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Presidente da 2ª Câmara e Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07429/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Citados: Magna Madalena Brasil Risucci, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00394/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Jose Tadeu Sales de Luna, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05514/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Leomar Benicio Maia, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



4. Alertas

Processo: [00185/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lucena

Interessados: Sr(a). Marcelo Sales de Mendonca (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01199/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lucena, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Sales de Mendonca, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de adoção de medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo: [00255/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento

Interessados: Sr(a). Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01200/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bento, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jarques Lucio Da Silva II, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Comparando-se o total da despesa do Portal do Município de janeiro a setembro/2018 com o Sistema SAGRES (atualizado até setembro/2018), este Órgão Técnico encontrou a seguinte diferença: • DIFERENÇA ENCONTRADA = R\$ 59.210.280,73 (SAGRES janeiro a setembro/2018) - R\$ 59.210.020,73 (PORTAL janeiro a setembro/2018) = R\$ 260,00 (ver Relatório às fls. 794/797)

Processo: [00482/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bento

Interessados: Sr(a). Jose Garcia dos Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01201/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São Bento, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Garcia dos Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Portal da Transparência encontra-se desatualizado, conforme relatório às fls. 35/37.

Documento: [23251/18](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara

Interessados: Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01198/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Arara, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Prioritizar a alteração no PPA de modo a definir os principais elementos, as prioridades e os critérios de execução do plano e dos programas; 2. Definir indicadores que servirão para verificar o atendimento ou não dos objetivos fixados; 3. Encaminhar ao TCE-PB a Lei que vier a alterar o PPA; A ausência das providências

aqui alertadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e em violação do § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, sujeitando o gestor as sanções respectivas.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00210/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Natalia Carneiro Nunes de Lira (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1 Código Tributário Municipal atualizado; 2 Legislação referente aos tributos municipais atualizada; 3 Legislação de concessão de isenções ou benefícios ou declaração de inexistência; 4 Quantitativo de auditores municipais e valores pagos no exercício de 2017 (mês a mês); 5 Planta genérica municipal atualizada; 6 Valor inscrito em dívida ativa pelo município em 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00230/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Antonio Costa Nobrega Junior (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1 Código Tributário Municipal atualizado; 2 Legislação referente aos tributos municipais atualizada; 3 Legislação de concessão de isenções ou benefícios ou declaração de inexistência; 4 Quantitativo de auditores municipais e valores pagos no exercício de 2017 (mês a mês); 5 Planta genérica municipal atualizada; 6 Valor inscrito em dívida ativa pelo município em 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Documento TCE nº: [77759/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE ANCORA (ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE UM PSF) NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB.

Data do Certame: 19/12/2018 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Observações: O edital e anexos, se encontram no site da Prefeitura Municipal de Matinhas. www.matinhas.pb.gov.br

Jurisdição: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Campina Grande

Documento TCE nº: [83142/18](#)

Número da Licitação: 01005/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM A INTERNET NAS MODALIDADES TERRESTRE:



(LINK 100 MEGA FULL DEDICADO).

Data do Certame: 14/12/2018 às 14:00

Local do Certame: Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-CG

Valor Estimado: R\$ 96.480,00

Observações: REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [85176/18](#)

Número da Licitação: 00045/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de implantação, treinamento e manutenção continuada em sistema de saúde da atenção básica no município de São Mamede - PB

Data do Certame: 07/12/2018 às 12:15

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [85222/18](#)

Número da Licitação: 00069/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE BOLOS E TORTAS E DOCES FINOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Data do Certame: 10/12/2018 às 09:30

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [85228/18](#)

Número da Licitação: 00050/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de peças automotivas com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.

Data do Certame: 07/12/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro

Valor Estimado: R\$ 528.086,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [85230/18](#)

Número da Licitação: 00072/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL - PRO-INFANCIA - NESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 10/12/2018 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Serra Branca-PB

Observações: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL - PRO-INFANCIA - NESTE MUNICÍPIO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Documento TCE nº: [85232/18](#)

Número da Licitação: 26016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços em Ata para eventual Aquisição de Ar Condicionado tipo Split.

Data do Certame: 07/12/2018 às 10:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [85246/18](#)

Número da Licitação: 00011/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA VIOLETA DO CÉU QUEIROZ TEIXEIRA.

Data do Certame: 11/12/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB

Valor Estimado: R\$ 67.731,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: [85250/18](#)

Número da Licitação: 00103/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB

Data do Certame: 11/12/2018 às 08:00

Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [85263/18](#)

Número da Licitação: 10006/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Data do Certame: 14/12/2018 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

Valor Estimado: R\$ 2.721.802,16

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [85266/18](#)

Número da Licitação: 09057/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALCÃO BUFFET SELF-SERVICE TÉRMICO PARA A EXPOSIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CREIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

Data do Certame: 10/12/2018 às 10:15

Local do Certame: Banco do Brasil

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé

Documento TCE nº: [85303/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: A alienação para venda de bens e móveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Certame: 17/12/2018 às 08:30

Local do Certame: Garagem da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 21.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [85337/18](#)

Número da Licitação: 00048/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal hospitalar, em cilindros, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas-PB.

Data do Certame: 11/12/2018 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Valor Estimado: R\$ 310.416,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [85346/18](#)

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de refeições, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB.

Data do Certame: 10/12/2018 às 09:30



Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 127.050,00
